



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1062

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1062

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 243 /2024

SÚMULA: "Extingue fundação pública de direito público de Taciba e dá outras providências".

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 638/2015, de 03 de Junho de 2015 e no Decreto nº 221/2024, de 23 de abril de 2024.

Art. 1º. Fica extinta a pessoa jurídica de direito público, intitulada Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Taciba SP, CNPJ nº 55.016.390/0001-80, criada e cadastrada equivocadamente com a natureza jurídica de fundação pública de direito público municipal (código 115-5), junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Taciba-SP, 09 de outubro de 2024.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

EIGLA HAILLANA MACHADO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos